

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Inventários do COINTER e nomeação de membros.

O PRESIDENTE DO COINTER, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover a adequada gestão patrimonial do consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão de Inventários do COINTER com o objetivo de realizar o levantamento patrimonial dos bens do consórcio para fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder com a emissão dos respectivos termos de responsabilidade, relatórios e procedimentos cabíveis necessários.

Art. 2º A comissão de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes membros:

- I – Mariléia Erdmann Plantikow, a qual fica investida na função de Presidenta;
- II – Lucinéia da Costa Paz Lima;
- III – João Gabriel Brilhante Teixeira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 31 de Dezembro de 2013.


LEONARDO DEPTULSKI

Presidente